



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 4/2021

### EDITAL 01/2021

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS  
PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Motorista de Veículo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Educador Físico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo 40hrs, Psicólogo 20hrs, Assistente Social e Enfermeiro, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o ano de 2022, regendo-se pelas seguintes regras:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

##### **1.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2 **As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 04 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h** no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Rua São Paulo nº 41 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

1.3 – Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

1.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

1.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.8 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

1.10 – Cada candidato poderá optar por inscrever-se em duas (2) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

1.11 – A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 919/2021, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

**1.12** – Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 – A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.** Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

## 2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R\$
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Fundamental Completo.	40 hrs	1.100,00
Cadastrtro de Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Fundamental Completo.	40 hrs	1.100,00
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40 hrs	1.377,45
Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 hrs	1.377,45
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante com registro no CRO	40 hrs	1.100,00
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Enfermagem – Em extinção	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registo no conselho - COREN	40 hrs	1.275,29



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de Reserva	Assistente Social	Superior Completo e registro no conselho - CRESS	40 hrs	3.142,87
Cadastro de Reserva	Educador Físico	<i>Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF/PR</i>	40 hrs	2.605,70
Cadastro de Reserva	Enfermeiro	Ensino Superior e Registro no Conselho - COREN	40 hrs	3.142,87
Cadastro de Reserva	Motorista de veículo	Ensino Médio Completo, CNH "D" e Curso de transporte coletivos de passageiros	40 hrs	1.585,96
Cadastro de Reserva	Nutricionista	Superior Completo e registro no conselho - CRN	40 hrs	3.142,87
Cadastro de Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Professor de Educação Física	Formação completa em Ensino superior de graduação plena superior em Educação Física	40 hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Professor de Língua Inglesa	Formação completa em curso superior de graduação plena em Letras e Inglês	40 hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Professor de Língua Espanhola	Formação completa em curso de graduação plena em Letras e Espanhol	40hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Professor de Artes	Formação superior de ensino de graduação plena em Artes	40 hrs	2.886,24
Cadastro de Reserva	Psicólogo	Ensino Superior e Registro no Conselho – CRP	20 hrs	1.571,35
Cadastro de Reserva	Psicólogo	Ensino Superior e Registro no Conselho – CRP	40 hrs	3.142,87
Cadastro de Reserva	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registro no conselho - COREN	40 hrs	1.925,65
Cadastro de Reserva	Vigilante Sanitário	Ensino Médio e Formação Técnica em Vigilância em Saúde	40 hrs	1.275,29
Cadastro de Reserva	Odontólogo	Ensino Superior e Registro no Conselho - CRO	40 hrs	4.274,10

2.2 Os cargos de que trata o presente edital são de : Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Motorista de Veículo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Educador Físico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo 40hrs, Psicólogo 20hrs, Assistente Social e Enfermeiro.

2.3 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.



### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
- Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
- Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
- Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
- Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal;
- Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo

**Atribuições**



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza trabalhos de limpeza em geral e serviços auxiliares em diversos Departamentos a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, de equipamentos e de prédios públicos.

- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
- Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
- Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
- Combate às pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
- Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção de prédios públicos, das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
- Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
- Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
- Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Auxilia nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de madeira e móveis, bem como auxilia a manutenção dos mesmos;
- Auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia na manutenção de maquinários, regulagem e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
- Limpa veículos automotores e máquinas, lavando-os externamente e internamente para conservá-los e manter a boa aparência;
- Lubrifica veículos automotores, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos;
- Auxilia na conservação da malha rodoviária municipal;
- Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos, inclusive cortando grama com máquinas e tesouras;



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### Atribuições

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** : Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;
- Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelo, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;
- Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;
- Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;
- Ministrando medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita;
- Auxiliar na execução de projetos educativos;
- Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;
- Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;
- Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;
- Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**REQUISITOS:** Ensino médio completo



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## Atribuições

- **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa serviços gerais de âmbito administrativo, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário.

## ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Mantém atualizado fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Recepciona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados;
- Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores;
- Efetua anotações e entrega de recados aos Chefes de Departamentos, Chefes de Divisão e demais Servidores;
- Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários;
- Executa serviços de digitação em geral;
- Opera a máquina fotocopadora, sempre que for necessário;
- Redige e digita, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros;
- Submete os trabalhos efetuados à apreciação do superior imediato;
- Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho;
- Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso específico na área e inscrição no CRO/PR

## Atribuições

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo e executa tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços.

## ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Prepara o material anestésico de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo;
- Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zela pela manutenção e limpeza dos aparelhos e equipamentos e peças;
- Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
- Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso profissionalizante e registro no conselho

Atribuições:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** Presta atendimento à comunidade quanto à execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência.

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado dos mesmos;
  - Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
  - Realiza curativo, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, o retorno, bem como procede a retirada de pontos;
  - Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
  - Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
  - Presta atendimentos básicos a nível domiciliar;
  - Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
  - Participa de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
  - Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
  - Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
  - Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
  - Requisita os materiais necessários para o desempenho de suas funções;
  - Orienta o paciente no período pós-consulta;
  - Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente;
  - Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio destas doenças notificadas;
  - Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
  - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITOS:** Ensino superior completo e registro no conselho - CRESS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Presta serviços de âmbito social à indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Promove o auxílio às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas





# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;

- Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos;
- Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## EDUCADOR FÍSICO

**REQUISITOS:** Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promove a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer;
- Atuar na área de ensino e prática esportiva;
- Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
- Manter disciplina; organizar e participar de reuniões;
- Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais;
- Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam;
- Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;
- Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
- Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins;

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

## ENFERMEIRO

**REQUISITOS:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

## ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família;
  - Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição
  - Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
  - Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
  - Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
  - Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
  - Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
  - Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
  - Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
  - Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
  - Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
  - Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
  - Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
  - Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
  - Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
  - Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
  - Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
  - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## MOTORISTA DE VEÍCULO

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH “D” e Curso de transporte coletivos de passageiros.

### Atribuições:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhonetes, ônibus e caminhões, entre outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de pessoas e cargas.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário;
- Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeiras, entre outras, sempre que se fizer necessário,
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes,
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## NUTRICIONISTA

**REQUISITOS:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Orienta as cozinheiras sobre receitas novas;
- Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
- Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
- Degusta os pratos; Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR ANOS INICIAIS

**Requisitos:** Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

### Atribuições:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Requisitos:** Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior

### Atribuições:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; ( Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITOS:** Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física

### Atribuições

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

**REQUISITOS:** Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês



## **Atribuições**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## **PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**

**REQUISITOS:** Formação em ensino de graduação plena em Letras e Espanhol



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## Atribuições

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; ( Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR DE ARTES

**REQUISITOS:** Formação em ensino de graduação plena em Artes

## Atribuições

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário ( plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; ( Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, planejar e executar



- o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
  - Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
  - Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
  - Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
  - Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
  - Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
  - Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
  - Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
  - Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
  - Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
  - Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
  - Cumprir as regras internas da Instituição;
  - Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
  - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PSICÓLOGO 40 HRS

**REQUISITOS:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades;
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;





# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
  - Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
  - Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades;
  - Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município;
  - Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
  - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## PSICÓLOGO 20 HRS

**REQUISITOS:** *Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no CRP/PR.*

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Presta serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, com a finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.*

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- *Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;*
- *Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;*
- *Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;*
- *Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;*
- *Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;*
- *Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;*
- *Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;*
- *Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;*
- *Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;*
- *Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral;*
- *Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;*

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso profissionalizante na área e registro no conselho

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de ausculta e pressão, verificando e registrando as anomalias;
- Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
- Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
- Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
- Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
- Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;
- Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;
- Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

## VIGILANTE SANITÁRIO

**REQUISITOS:** Ensino Médio com formação técnica de Vigilância em Saúde

**Atribuições:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atua na fiscalização do cumprimento das normas conforme legislação do programa de saneamento básico/epidemiológico do município.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Organiza campanhas visando a conscientização da população para a prevenção de doenças;
- Proceda a fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis e que apresentem risco epidemiológico, verificando prazos de validade, condições de armazenamento dos produtos e registro dos mesmos;
- Realiza vistorias em casas ou conjuntos residenciais para aprovação de projetos e protocolo e liberação de “habite-se”;
- Executa controle rigoroso sobre a venda dos produtos de origem animal, exigindo os vistos de inspeção pela saúde;
- Atende reclamações públicas em relação à presença de animais no perímetro urbano, lixo mal acondicionado ou espalhado, fossas, entre outros;



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

- Realiza atividades relativas a educação sanitária, orientando e conscientizando a população sobre as condições dos produtos comercializados e a higiene dos estabelecimentos, visando com isto a prevenção de doenças e promoção da saúde pública;
- Acompanha e realiza coleta de materiais para exames de laboratório de animais agressores, visando o controle epidemiológico da raiva;
- Orienta os produtores a fazer coleta de material em hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água a ser usada para irrigação, visando a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos à população;
- Desenvolve projetos visando o controle epidemiológico;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## ODONTÓLOGO

**Requisitos:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. (CRO)

### Atribuições

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família;
- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções
- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
- Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescreve medicamentos quando necessário;
- Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar nos cargos: **Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Nutricionista, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Psicólogo 40 hrs, Psicólogo 20hrs e Odontólogo:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas, concluído nos ultimos dois anos.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>46 PONTOS</b>

II - Para atuar no cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental correspondente a formação mínima exigida para o cargo .	10 pontos	10 pontos
II - Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	10 pontos	10 pontos
III - Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
IV - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>40 pontos</b>



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

III - Para atuar no cargo: **Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem em Extinção, Técnico em Enfermagem, Vigilante Sanitário:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo + curso de formação.	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	2 pontos
VI – Atestato de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestato de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde, desde que não utilizado na pontuação do Item I.	2 pontos	2 pontos
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	1 ponto
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	1 ponto
XII – Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>60 pontos</b>

IV - Para atuar no cargo: **Auxiliar de Educação Infantil:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área de Pedagogia.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área	5 pontos	5 pontos



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

da educação.		
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação com carga horária mínima de 360 h/a, desde que não utilizado no item IV	2 pontos	2 pontos
VI – Atestato de matrícula e frequência em curso superior na área da educação desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestato de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII– Certificado de cursos de capacitação na área da educação, carga horária mínima de 16 horas. Concluído nos últimos dois anos	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
VIX– Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>56 pontos</b>

V - Para atuar no cargo: **Auxiliar Administrativo**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área de Administração.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da Administração.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação com carga horária mínima de 360 h/a, desde que não utilizado no item IV	2 pontos	2 pontos
VI – Atestato de matrícula e frequência em curso superior na área da Administração desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestato de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII– Certificado de cursos de capacitação na área de Administração, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
IX – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	1 ponto
X– Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>57 pontos</b>



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

VI – Para atuar nos cargos: **Motorista de Veículo:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou histórico escolar do Ensino Médio, CNH “D” e curso de transporte coletivo de passageiros dentro do prazo de validade.	10 Pontos	10 Pontos
II - Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
III – Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/11/2011 á 04/11/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>30 pontos</b>

## 5 DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

5.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

5.3 - Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 04 de novembro de 2021.

## 6 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia **06 de dezembro de 2021**.

## 7 DO RECURSO

7.1 - O candidato terá os dias **08 a 09 de dezembro de 2021**, para apresentar recurso,



exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail [pss@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:pss@bomjesusdosul.pr.gov.br).

7.2 A decisão dos recursos serão encaminhadas ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

7.3 Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do **dia 13 de dezembro de 2021**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

## 8 DAS VAGAS

8.2 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

8.3 - A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final**, dentro do prazo de validade deste edital.

8.4 - Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Motorista de Veículo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Educador Físico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo 40hrs, Assistente Social e Enfermeiro, e carga horária de 20 (vinte) horas semanais dentre as áreas de atuação: Psicólogo 20hrs.

8.5 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

8.6 – A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 02 de janeiro de 2022** por meio do Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

8.7 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.





8.8 - O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.

8.9 - O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.

8.10 - No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.

8.11 – O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

8.12 - O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

## **9 DA ADMISSÃO:**

9.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.

9.2 Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

9.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

9.6 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cartão PIS/PASEP;
- d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;



- g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- l) comprovante de endereço;
- m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
- p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- r) para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado.
- s) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

9.7 O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

9.8 Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de 01 (um) ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

9.9 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

9.10 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.2 A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

10.4 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

---

10.5 **O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.**

10.6 Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

10.7 Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

10.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail [pss@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:pss@bomjesusdosul.pr.gov.br).

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de outubro de 2021.

**HELIO JOSE SURDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I (modelo)

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_ conta o  
tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:

\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelas Informações



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

---

## ANEXO II (modelo)

### *DECLARAÇÃO*

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu.....  
portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º  
.....,

não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das  
esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ..... de ..... de 2021.

---

Assinatura do candidato



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000  
ESTADO DO PARANÁ

---

## ANEXO III (modelo)

### *REQUERIMENTO*

Pelo presente instrumento Nome candidato \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ venho  
solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação \_\_\_\_\_ no  
item \_\_\_\_\_ no item \_\_\_\_\_  
E-mail de Contato \_\_\_\_\_

Justificativa

---

---

---

---

Bom Jesus do Sul - PR, ..... de ..... de 2021.

---

Assinatura do candidato